



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Comunicação Social

# **TERMO DE USO DAS MÍDIAS SOCIAIS - NORMAS E CONDUTAS**

## **PARA SERVIDORES MUNICIPAIS**

**ALFREDO CHAVES**

**2025**

# APRESENTAÇÃO

**A** Prefeitura de Alfredo Chaves utiliza perfis oficiais em plataforma de redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube, etc) para prestar serviço aos cidadãos alfredenses e turistas, divulgar ações de interesse público e se comunicar sobre assuntos relacionados ao cotidiano da cidade.

Dessa forma, os perfis são canais de comunicação que possibilitam atender demandas diárias, tirar dúvidas, ouvir sugestões e críticas e informar corretamente ao cidadão.

O presente Termo tem como objetivo auxiliar os administradores das páginas e perfis da Prefeitura na alimentação das informações, das postagens comuns e colaborativas em mídias sociais, além de definir regras e padrões que devem ser rigorosamente seguidos a fim de manter uma boa imagem das instituições.

Secretaria Municipal de Comunicação Social.

## O QUE ESPERAR DE NÓS?

A Prefeitura por meio de suas redes sociais busca se comunicar de forma mais fácil e descontraída com os munícipes e turistas e informar sobre a ampla gama de serviços públicos da cidade.

### **Poderão ser divulgados:**

- informes por meio de fotos e vídeos;
- indicação de plataformas do município de serviços públicos;
- programações da cidade;
- campanhas de políticas públicas. Além dos informes, também encaminharemos os meios de atendimento de demandas como dúvidas, sugestões e críticas.

**Não é permitido promover a imagem do servidor, seja secretário ou outro cargo, respeitando o princípio da impessoalidade, conforme artigo 37 da Constituição Federal de 1988.**

### **Importante destacar que:**

- as redes sociais oficiais devem ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Comunicação Social (Secom),
- a Prefeitura não solicita o envio de códigos, dados ou documentos pessoais por meio da rede social;
- não divulgue informações sigilosas ou de caráter interno da Prefeitura;
- se perguntarem nas redes sociais sobre algo da Prefeitura que não seja da sua competência, indique onde a pessoa pode encontrar essa informação ou com quem ela poderá falar.

## O QUE ESPERAMOS DOS USUÁRIOS?

Além do que constam nos Termos de Uso específicos de cada rede social, esperamos que os usuários:

- respeitem uns aos outros e também os administradores das páginas;
- mantenham um ambiente de respeito para todos;
- ajam com ética, moral e em conformidade com as leis aplicáveis;
- respeitem os direitos de terceiros, incluindo direitos de privacidade e propriedade intelectual;
- não multipliquem boatos ou notícias falsas sobre a Prefeitura, a fim de induzir os demais usuários em erro;
- não pratiquem bullying, assédio ou intimide terceiros;
- não criem perfis falsos a fim de confundir o munícipe a respeito de informações ligadas ao serviços públicos prestados;
- tenham polidez ao responder comentários, mesmo que discorde com o assunto em questão;

## NORMAS CONDUTA

É direito constitucional de todo indivíduo se expressar sem coerção ou represálias, contudo no momento que sua manifestação resultar em ofensas, agressões, difamação, calúnia ou preconceito perante a terceiros, providências podem a vir ser tomadas a fim de assegurar o respeito e a garantia de direitos dos demais cidadãos.

Ao realizar comentários em redes sociais o indivíduo estará sujeito a ser responsabilizado sobre o que produz.

A partir deste termo a Prefeitura de Alfredo Chaves se resguarda o direito de realizar ações a fim de proporcionar um ambiente sadio, respeitoso e informativo para os cidadãos.

Poderão ser removidos ou não respondidos comentários e postagens quando apresentarem conteúdos ofensivos, caluniosos, preconceituosos e agressivos, porém usuários nunca poderão ser bloqueados.

A depender do uso indevido e do conteúdo da mensagem postada a mesma pode ser qualificada como crime, como por exemplo:

- Discriminação ou preconceito na internet: crime previsto no Art. 20, §2º, da Lei 7.716/89;
- Calúnia, injúria e difamação por meio que facilite o ilícito: crimes previstos nos Arts. 138, 139 , 140, respectivamente, combinados com o Art. 141, Inc. III, todos do Código Penal;
- Ameaça: crime previsto no Art. 147 do Código Penal;
- Dentre outros.

# TERMO DE USO DE MÍDIAS SOCIAIS - NORMAS E CONDUTAS

## ATENÇÃO!

Páginas não oficiais serão denunciadas, devido a criação indevida de redes sociais que se identifiquem como da Prefeitura.

Somente está autorizado a se manifestar em nome da Prefeitura de Alfredo Chaves nas plataformas de redes sociais os perfis autorizados pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, por parte do servidor responsável.

Mesmo utilizando uma linguagem mais simplificada é necessário respeitar os padrões da norma culta da Língua Portuguesa.

O Manual de Redação Oficial da Prefeitura de Alfredo Chaves pode dar orientações. Há sites também com dicas

## MUITA ATENÇÃO:

Os perfis nas redes sociais das secretarias e órgãos da Prefeitura de Alfredo Chaves são secundários, sendo a principal a oficial da Prefeitura de Alfredo Chaves, administrada pela Secretaria de Comunicação Social, onde as informações de caráter de maior impacto positivo para a instituição devem ser postadas em primeira mão.

Os perfis da Prefeitura (secretarias, órgãos e o oficial) nas redes sociais **NÃO PODERÃO** fazer colab com empresas, políticos ou figuras públicas com interesse particular. Somente há possibilidade quando existir algo relacionado oficialmente ao interesse público.

**NÃO É PERMITIDO** repostar em storks ou feed marcações vindas de empresas ou políticos.

## RESPEITE O FLUXO DA INFORMAÇÃO:





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## TERMO DE USO DE MÍDIAS SOCIAIS - NORMAS E CONDUTAS

### CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DE USO

Ao utilizar as redes sociais oficiais da Prefeitura de Alfredo Chaves, você estará de acordo com as regras de uso e de privacidade aqui descritas, bem como responsável pelas publicações realizadas nas plataformas de redes sociais oficiais do município.

Também estará ciente que o perfil na plataforma de rede social pertence ao município e, em caso de exoneração ou mudança de cargo, deverá, obrigatoriamente repassar a senha e dados para que outro servidor tenha acesso e se torne o responsável pelo perfil.

Eu ....., servidor municipal da Prefeitura de Alfredo Chaves, CPF sob nº ....., estou ciente das regras e sou responsável pelos seguintes perfis:

Alfredo Chaves (ES), .... de ..... de 2025.

Assinatura do servidor responsável.

Assinatura do secretário da pasta ou chefia imediata.